



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8414, de 27 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Franchy Rech;

Suplente: Maira Soares;

Titular: Gleide Regiane Martini Cavassola;

Suplente: Vanessa Schuastz.

II – Representante de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Juliana Miri;

Suplente: Evelin Silva Vasconcellos.

III – Representante de Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Nayna Almeida;

Suplente: Poliane Fagundes dos Santos.

IV – Representante dos Serviços Técnicos-administrativos:

Titular: Adriane Deveras Silveira;

Suplente: Monica Librelatto Barbosa.

V – Representantes de Pais, Alunos da Educação Básica:

Titular: Vilmar Luiz Bombana;

Suplente: Regiane Beluzzo;

Titular: Tacielly de Oliveira Zulpo;

Suplente: Giovana Busanello Leonardi.

VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Micheli Coroleski dos Santos;

Suplente: Gerluce do Nascimento Ferreira;

Titular: Ivonei Dalmazo;

Suplente: Fabiana Penasol dos Santos.

que



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Tatiane Marinho de Mello;

Suplente: Janete Aparecida Vieira Jaguczki.

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Elenice Rodrigues do Prado;

Suplente: Eder Petkovicz.

IX – Representante de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Nair Fátima da Silva Balbinot;

Suplente: Zulmira da Conceição Rodrigues;

Titular: Alan Primel Grieger;

Suplente: Jenifer de Albuquerque.

X – Representante das Escolas do Campo:

Titular: Marciane de Oliveira Cavasin;

Suplente: Nayara Pasqualotto.

Parágrafo único – O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 8414, de 27 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Anderson Manique Barreto

Prefeito

Registre-se e publique-se,

Carlos Lopes

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8414 - FUNDEB

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8414, de 27 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto nos arts. 24 e 34 da Lei Federal nº 11.494/2007, e na Lei Municipal nº 2.245 de 21 de julho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Franchy Rech;

Suplente: Maira Soares;

Titular: Gleide Regiane Martini Cavassola;

Suplente: Vanessa Schuastz.

II – Representante de Professores da Educação Básica Pública:

Titular: Juliana Miri;

Suplente: Evelin Silva Vasconcellos.

III – Representante de Diretores de Escolas Públicas:

Titular: Nayna Almeida;

Suplente: Poliane Fagundes dos Santos.

IV – Representante dos Serviços Técnicos-administrativos:

Titular: Adriane Deveras Silveira;

Suplente: Monica Librelatto Barbosa.

V – Representantes de Pais, Alunos da Educação Básica:

Titular: Vilmar Luiz Bombana;

Suplente: Regiane Beluzzo;

Titular: Tacielly de Oliveira Zulpo;

Suplente: Giovana Busanello Leonardi.

VI – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Micheli Coroleski dos Santos;

Suplente: Gerluce do Nascimento Ferreira;

Titular: Ivonei Dalmazo;

Suplente: Fabiana Penasol dos Santos.

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Tatiane Marinho de Mello;

Suplente: Janete Aparecida Vieira Iaguczki.

VIII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Elenice Rodrigues do Prado;

Suplente: Eder Petkovicz.

IX – Representante de Organizações da Sociedade Civil:

Titular: Nair Fátima da Silva Balbinot;

Suplente: Zulmira da Conceição Rodrigues;

Titular: Alan Primel Grieger;

Suplente: Jenifer de Albuquerque.

X – Representante das Escolas do Campo:

Titular: Marciane de Oliveira Cavasin;

Suplente: Nayara Pasqualotto.

Parágrafo único – O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, sem remuneração e é considerado de relevância para o Município.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário em especial o Decreto nº 8414, de 27 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e publique-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:5723D353

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/05/2024. Edição 3033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>